



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2FUXX-DUNAM-MKERD-5W3RK>

C.N.M.: 088971.24M49239-33
Conteúdo da Matrícula

SELO: ECFS 68469 JDDC

R - 02 - Mat. 49.239 em 18/10/2017 - Prot. 96.429 - 25/09/2017 - COMPRA E VENDA - Conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mfundo Para Construção de Unidade Habitacional Alvorada Fluminense em Garanhã, Fregesa e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS (RNS) Dependentes) Fluminense), Contrato nº 8.7877.0170829-1, assinado pelas partes contratantes em 18/08/2017; apresentado para registro em duas vias, das quais uma terá sido arquivada neste Registro, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido a **MALARA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 23/08/1987, agente administrativa, portadora da Carteira de Identidade nº 21.197.063-7, expedida pelo DEBRANERJ, em 28/02/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.557.107-42, residente e domiciliada à Av. Maria Antônia Guilherme, nº 128, casa 04, Sumo Raposo, Igarapé, RJ, pelo valor de: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser pago da seguinte forma: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), através de recursos próprios; R\$ 77.847,76 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessente e seis centavos), através do financiamento concedido pela CAIXA; R\$ 932,24 (novecentos e trinta e dois reais e dois centavos) através dos recursos da conta vinculada de FGTS; R\$ 42.220,00 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte reais), através do desconto complementar concedido pelo FGTS; Valor da Aquisição do Terreno: R\$ 6.715,82 (seis mil, setecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos); Valor Global de Venda do Empreendimento: E a soma do valor de todas as unidades habitacionais integrantes do empreendimento. Foi apresentada a Declaração de Isenção de ITBI, nº 332/2017 em 11/09/2017. Com as demais condições constantes do referido contrato. Realizada a consulta de informação (outra de indisponibilidade de bens), consulto nº 0156617101839184, datada de 18/10/2017, de resultado negativo. Realizada a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta código best: 2148_5a64_653d_caf54_6751_c580_2583_188d_77b8_2e02, datada de 18/10/2017, de resultado negativo. **EMITIDA A DDI** Emolumentos e custos, nestes discriminados: Prot. 2684/2016; lei 3761 - multa e notação: R\$ 0,00; valor do ato R\$ 729,27; art. 183 (LRP) prenotação - multa 5.43 R\$ 6,85; tabelo 01,5 - expedição de guias R\$ 46,64; tabela 01.4 (arquivamento) R\$ 5,63; distribuição R\$ 65,45; lei 713/83 (20%) R\$ 0,00; lei 6664/05 (5%) R\$ 0,00; lei 11.106 (5%) R\$ 0,00; lei 6281/72 (4%) R\$ 0,00; PMCMV R\$ 10,58; Busca de indisponibilidade - Proveniente 072/2009 R\$ 10,38; tabelando: R\$ 874,00. A Escrivente: _____ (Tant de Medeiros Conceição - Matr. 94419,102 da CGURJ), Oficial do Registro: _____ (Ministerio Populo de Figueiredo Fáblio - Matr. 90.137 da CGURJ).

SELO: ECFS 68470 DDC



Tam de Registro
123456789
Matrícula

R - 03 - Mat. 49.239 em 18/10/2017 - Prot. 96.429 em 25/09/2017 - ALIENAÇÃO **IMBUICARIA -** Conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mfundo Para Construção de Unidade Habitacional Alvorada Fluminense em Garanhã, Fregesa e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS (dois dependentes) Fluminense), Contrato nº 8.7877.0170829-1, assinado pelas partes contratantes em 18/08/2017; acima registrado sob o nº. 02, o imóvel objeto desta matrícula foi, pela atual proprietária, já qualificada, alienado em garantia fiduciária, à credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, e sede Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.560.305/0001-09, 04; Condições do Financiamento: 1- Modalidade: Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel Residencial Urbano; 2- Origem dos Recursos: FGTS; 3- Sistema de Amortização: Price; 4- Valor de Composição dos Recursos: já descritos no registro notor; 5- Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartórias: Registro e em ITBI): R\$ 0,00; 5.1- Valor Total da Dívida (Financiamento do Imóvel - Financiamento para Despesas Acessórias): R\$ 77.847,76 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessente e seis centavos); 6- Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); 7- Valor do Imóvel para Fins de Leilão Público: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); 8- Prazo total em meses: construção/legislação: 29, de amortização de 360 (trezentos e sessenta); 9- Taxa de juros: % (anual nominal): 4,5000; efetiva: 4,5939; 10- Encargos Financeiros: De acordo com o item 5; Encargos Financeiros no período de construção:

Carilhado da Matrícula nº 68469




Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2FUXX-DUNAM-MKERD-5W3RK>

CNM nº. 088971.2.0049239-33


Nº 49.239

REGISTRO DE IMÓVEIS		CNM: 088971.2.0049239-33
Primeira Circunscrição de Ijuara - RJ	302.814	2
		2

de acordo com o item 5.1.2; Encargos no período de amortização: prestação mensal inicial (a-r) R\$ 394,44; taxa de administração: R\$ 0,00; seguro: R\$ 17,56; total R\$ 412,00; 11 - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 18/09/2017; 12 - Época de Resgate dos Encargos de acordo com item 6.3; 13 - Encargos de vãos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FORTS/UNIÃO (Resolução Conselho Curador do FORTS 702/2012): Taxa de administração: R\$ 2.565,09; Diferencial na Taxa de Juros: R\$ 18.434,91; Composição de Receita Inicial do devedor para Pagamento do Encargo Mensal - Devolvedor: Maria Oliveira da Silva; Comprova: R\$ 1.500,00. Não Comprova: R\$ 0,00; Composição de Receita para Cobertura Socializar - Devolvedor: Maria Oliveira da Silva - Percentual: 100,00; Forma de Pagamento do Encargo Mensal na Data da Contratação: Debito em Conta Corrente, com as demais condições constantes do referido contrato. Com as demais condições constantes do referido contrato. Realizade a consulta de idoneização (busca de insolvibilidade de bens), consulta nº 0156017101839184, datada de 18/10/2017, de resultado negativo. Realizada a consulta na Central Nacional de Insolvibilidade de Bens, consulta código base: 2148, 5a64, 657d, ca54, 6571, c380, 2583, 188d, 77b8, 2a02, datada de 18/10/2017, de resultado negativo. **EMITIDA A DDI** Enrolamentos e custos, assm discriminados: Port. 2684/2016: Jai 3761 - multa e acretoj; R\$ 0,00; valor do ato R\$ 729,27; art. 183 (LRP) prenotação - abeta 5,43 R\$ 6,85; abeta 01,5 - expedição de guias R\$ 34,98; abeta 01,4 (arquitamento) R\$ 5,01; distribuição R\$ 65,45; Jai 713/83 (20%) R\$ 0,00; Jai 4664/05 (5%) R\$ 0,00; Jai 111/06 (5%) R\$ 0,00; Jai 6281/12 (4%) R\$ 0,00; P/MCMV R\$ 10,38; Busca de indisponibilidade - Provento 072/2009 R\$ 10,38; totalizador: R\$ 862,34. A Representar:  (Marcelo Poppe de Figueiredo Fajão - Mat. 94/19, 102 da CGIRJ). Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fajão - Mat. 90, 137 da CGIRJ).

SFLO: ECTS68471 IBR Tabel de Moedas Corregido
02/2018

Assinatura digital de 49239 em 13/05/18

Av. 4 - Mat. 49239 em 30/05/2018 - Prot. 98920 em 13/04/2018 - CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇO DE PASSAGEM - Contine Larcina Pública de Instalação de Serviço de Passagem, datada de 13/04/2018, lavrada às folhas 025/065, do Livro nº 691, ato nº 017, do Cartório do 2º Ofício de Jstique de Ijuara/RJ. E Larcina Pública de Declaração de Renúnciação e Adiantado, datada de 21/05/2018, lavrada às folhas 078/111, do Livro nº 693, ato nº 019, documentos estes que foram arquivadas neste Registro Imobiliário como parte integrante desta, sob o número do protocolo acima, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula é beneficiado com uma servidão convencional, perpétua e definitiva, instituída sobre uma área de 1.000,10 m², do imóvel objeto da matrícula nº 48.512, conforme registro nº 02, destinada a passagem de pedestres, (1) referido à matrícula nº Enrolamentos e custos, assm discriminados: Portaria 3710/2017, valor do ato: R\$ 97,89; art. 183 (LRP) prenotação - abeta 05,43; R\$ 0,00; Jai 713/83 (20%) R\$ 10,57; Jai 4664/05 (5%) R\$ 4,89; Jai 111/06 (5%) R\$ 0,489; Jai 6281/12 (4%) R\$ 3,91; P/MCMV R\$ 1,95; totalizador: R\$ 153,15. A Representar:  (Andreia Veiros Valença - Matr. 94/14, 610 da CGIRJ). Oficial do Registro Imobiliário (Andreia Veiros Valença - Matr. 90/137 da CGIRJ).

SELO: ECKK 72455 OHV

Av. 05 - Mat. 49239 em 21/05/2019 - Prot. 103382 em 03/05/2019 - AVERBAÇÃO INDICATIVA DE CONSTRUÇÃO - Contine requerimento apresentado pelo proprietário e incorporador, arquivado sob o protocolo acima mencionado, averba-se a INDICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO, averbada sob nº 08, em 21/05/2019 na matrícula nº 42.541 (Incorporação), constante de Apartamento de uso residencial, com a área privativa de 43,95m², área comum coberta 4,47m² e equipamentos cobertos (common) de 0,5496m², totalizando 48,9696m², encontrando-se na Prefeitura de Ijuara, cadastrado sob nº 195200 inscrição predial nº 60565 e averbado desde 11/04/2019 Inscreve-se nº 062/2019 de 05/04/2019. O referido é verdade.

continua no verso...





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2FUXX-DUNAM-MKERD-5W3RK>

CNM: 088971.2.0049239-33

Continuação da Matrícula

Emplacamentos e custos, assin discriminados: Portaria 2358/2018. Legião - A Escrivente:  Andréia Veras Valença - Matr. 94714610 da CGARRJ. Oficial do Registro:  Felipe de Figueiredo Fáblio - Matr. 90.137 da CGARRJ.

Andréia Veras Valença
Escrivente
Matr.: 94714610

João Carlos da Silva
Tabelião Substituto
Matr.: 9409225 CGJ/RJ

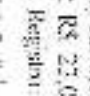
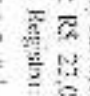
SELO: ECVM 04625 YBV

Av. 6 - Matr. 49239 em 23/05/2019 - Prot. 103.299 em 24/04/2019 - AVERBAÇÃO INDICATIVA - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Contrato requerimento lido de 15/04/2019, apresentado pelo proprietário e incorporadora, que limita o direito de ação exercitando, no processo da incorporação imobiliária, o direito de preferência a INDICAÇÃO DO REGISTRO DA INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO CONQUISTA IMOBILIAR, registrada sob nº 09, em 23/05/2019, na matrícula nº 42.541. Emplacamentos e custos, assin discriminados: Portaria 2358/2018. Legião - A Escrivente:  Andréia Veras Valença - Matr. 94714610 da CGARRJ. Oficial do Registro:  Felipe de Figueiredo Fáblio - Matr. 90.137 da CGARRJ.

Andréia Veras Valença
Escrivente
Matr.: 94714610

João Carlos da Silva
Tabelião Substituto
Matr.: 9409225 CGJ/RJ

SELO: ECVM 05012 RSH

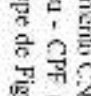
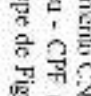
Av. 7 - Matr. 49239 em 23/05/2019 - Prot. 103.299 em 24/04/2019 - CONDIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Contrato requerimento apresentado pelo proprietário e incorporadora, através de Emplacamentos Imobiliários Ltda, datado de 15/04/2019, juntamente com Incorporação Particular de Incorporação e demais documentos necessários, os quais foram arquivados sob o número do sistema mencionado, no processo de incorporação imobiliária, avendo-se neste extirpada para que seja constante o REGISTRO DA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO CONQUISTA IMOBILIAR, sob nº 2.012 - Faltas: 001 a 046. Assinada em data de 29/05/2019. Emplacamentos e custos, assin discriminados: Portaria 2358/2018. Valor do ato R\$ 16.899, art. 183 (15%) proporcção - tabela 5.43. RS 0,06; Lei 3217/99 (20%) R\$ 3.379; Lei 6664/03 (9%) R\$ 5.884; Lei 1113/06 (5%) R\$ 0,84; Lei 6281/12 (4%) R\$ 0,67; PNC/MV R\$ 0,33; totalizador: R\$ 23.097. A Escrivente:  Andréia Veras Valença - Matr. 94714610 da CGARRJ. Oficial do Registro:  Felipe de Figueiredo Fáblio - Matr. 90.137 da CGARRJ.

Andréia Veras Valença
Escrivente
Matr.: 94714610

João Carlos da Silva
Tabelião Substituto
Matr.: 9409225 CGJ/RJ

SELO: EDAC 05426 QJR

RESENHA TÍTULO - Matr. nº 94239 em 28/11/2024

Av. 08 - Matrícula 49.239 em 02/04/2025 - Prot. 125.006 em 28/11/2024 - RENUMERAÇÃO DA MATRÍCULA - CNM - Contrato Proveniente CNJ 143/2023, artigo 2º, parágrafo único, é procedida a presente averbação para constar que esta matrícula de nº 49.239 foi renomeada para CNM nº 088971.2.0049239-33. Emplacamentos e custos: Legião - Proveniente CNJ 143/2023, artigo 2º, parágrafo único. O Escrivente:  Andréia Veras Valença - Matr. 94714610 da CGARRJ. Oficial do Registro:  Felipe de Figueiredo Fáblio - Matr. 90.137 da CGARRJ. Mat. 94714610 da CGARRJ. Mat. 90.137 da CGARRJ.

Andréia Veras Valença
Escrivente
Matr.: 94714610

João Carlos da Silva
Tabelião Substituto
Matr.: 9409225 CGJ/RJ

SELO: EEWJ 79266 MIV

Av. 09 - CNM nº 088971.2.0049239-33 em 02/04/2025 - Prot. 125.006 em 28/11/2024 - RESULTADO DE DILIGÊNCIAS E EDITAL DE INTIMAÇÕES - Contrato: O Oficial nº, 544602/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, anexado pelo credora Maxiana Caixa Econômica Federal em 20/12/2024, assinada digitalmente pela gerente I em 17/12/2024 e demais documentos necessários, que foram arquivados sob o número do processo acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e o artigo 12 do Provimento nº 02/2017 da CGARRJ, para fins de punir do débito com relação



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2FUXX-DUNAM-MKERD-5W3RK>

CNM nº. 088971.2.0049239-33

Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

Cantão do 2º Ofício de Justiça

CNM: 088971.2.0049239-33

2016

Continuação do CNM de nº. 088971.2.0049239-33

a Atreção Filiação registrada sobre sob nº. 03 e dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo Município, verba-se o resultado da notificação encaminhada por este registro à devedora Filiziane Maira Oliveira da Silva, a saber: 1) Conforme Ofício Fedatário nº. 18815272024, intimação encaminhada por CARTA ARRAPI, "via correios", com finalidade de notificar a devedora Filiziane Maira Oliveira da Silva, a saber: "RESULTADO DENOTIFICAÇÃO - CORRUIOS". Em atendimento ao requerido pela credora Flávia Leonoriana Federal através do Ofício nº. 18815272024, expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ em 23/12/2024, nos termos do artigo 1.453, §2º, do CNCC/BR, foi encaminhada a notificação por Carta ARRAPI, Código BN 233 960 655 BR; Destinatário: Maira Oliveira da Silva; Endereço: Avenida Maria Antônia Galvão, 128, Casa 04, Santo Espirito, CEP: 24812-480 - Itaboraí/RJ; Motivo de Devolução: Não existe o número. Consequentemente, a notificação foi de resultado "NEGATIVO"; 2) Conforme Ofício Fedatário nº. 1881492024, expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ em 23/12/2024, foi protocolada diligência pelo Cartório do 5º Ofício - Registro de Títulos e Documentos do RJ de Itaboraí/RJ, nos(s) seguinte(s) endereço(s): Rua da Assembleia, NR 10, Sala 201, Centro, Rio de Janeiro/RJ, a saber: "CERTIFICADO QUE a Carta-Notificação protocolada sob o nº 1031308 neste Serviço deixou de ser entregue a MALARA OLIVEIRA DA SILVA na RUA DA ASSIMILADA 10 SALA 201, CENTRO/RJ em virtude de não tribular no endereço citado conforme inf. do Sr. Leonardo Fortuna (administrador da condômina). Pelas circunstâncias verificadas a notificação encontra-se em local ignorado relativamente à cidade do Rio de Janeiro. DOU: FÉ E ASSINÓ. Rio de Janeiro, 03/01/2025. (sg) Fabiano Alves Barbosa (Fabiano Alves Barbosa - 3º Lavreador Substituto - CTPS 0133782 - Série 091Y). Consequentemente, a notificação foi de resultado "NEGATIVO"; conforme comprova a certidão datada de 03/01/2025; 3) Conforme Ofício Fedatário nº. 18814872024, expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ em 23/12/2024, foi protocolada diligência nos(s) seguinte(s) endereço(s): Apartamento 104 do Bloco 14 do Condomínio Conquista Itaboraí (Lote 01 Quadra 08 Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Avenida Filipe Vasconcelos, localizado em Vereda das Pedras, Itaboraí/RJ e na Avenida Arele Galvão, nº 128, Casa 04, Santo Expedito, Itaboraí/RJ, a saber: "Verifica-se que, em atendimento ao requerido pelo Ofício Fedatário nº. 18814872024, datado de 23/12/2024, protocolado neste Registro de Títulos e Documentos sob o nº 53440, para dar cumprimento ao solicitado pela Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, com a finalidade de notificar a Sr. MALARA OLIVEIRA DA SILVA, a saber: 1) Desamonto de Notificar a Sr. MALARA OLIVEIRA DA SILVA, do processo endereço ou seja: "APARTAMENTO 104 DO BLOCO 14 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ/RJ (LOTE 01 QUADRA 08 LOTEAMENTO VIVER MELHOR ITABORAÍ, AVENIDA FILIPE VASCONCELOS LOCALIZADO EM VEREDA DAS PEDRAS, ITABORAÍ - RJ-24802245", pelo o endereço indicado para a notificação, atualmente por motivo saber, situa-se em área de alta periculosidade, dominada pelo eito de tribuários, com extensos transtorno e portanto, de forma perniciosa, arras de fogo, razão pela qual deixei de proceder sua intimação de forma pessoal, por a notificação encontra-se, em lugar inexistente; 2) - No dia 09/01/2025 às 12h, procedi diligência ao segundo endereço indicado ou seja: "AVENIDA MARIA ANAÍLIA GILHERME Nº128 CASA 04, SANTO EXPEDITO, ITABORAÍ-RJ-24812-480", porém não comparei a Sr. MALARA OLIVEIRA DA SILVA, sendo recebido pelo Sr. Abre (sobrenome), com as seguintes características físicas: aproximadamente 40 anos, de média estatura, cor de pele parda, cabelo curto preto, olhos preto, a qual informou que a Sr. MALARA OLIVEIRA DA SILVA, mudou-se, estando em lugar ignorado não sabido. Itaboraí, 09 de Janeiro de 2025. Escrivão Notificador: (sg) Paulo Roberto Vieira da Silva (Paulo Roberto Vieira da Silva - Matrícula 94/20647). Consequentemente, a notificação foi de resultado "NEGATIVO"; conforme comprova a certidão datada de 09/01/2025; 4) Conforme Ofício Fedatário nº. 18815022024, intimação encaminhada por CARTA ARRAPI, "via correios", com finalidade de notificar a devedora Filiziane Maira Oliveira da Silva, a saber: "RESULTADO DE NOTIFICAÇÃO - CORRUIOS". Em atendimento ao requerido pela credora Flávia Leonoriana Federal,


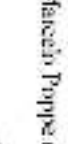
continua no verso...



Valide aqui
este documento

CNM: 088971.2.0049239-33

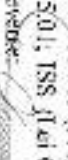
Continuação da Matéria

através do Ofício nº. 188150/2024, expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ em 23/12/2024, nos termos do artigo 1.453, §2º, do CNCGJRI, foi encaminhada a notificação por Carta AR/MF, Código BN 233 960 672 BR; Destinatário: Mariana Oliveira da Silva; Endereços: Rua da Assembleia, 10, Sala 201, Centro, CEP: 20011-901 - Rio de Janeiro/RJ; Trazidas de Entrega: 1º- 07/01/2025 às 12:15h; 2º- 13/01/2025 às 11:50h; 3º- 15/01/2025 às 12:05h; Unidade de Entrega: CTD 1º de Março - Rio de Janeiro SERJ; Motivo de Devolução: Ausente. Consequentemente, a notificação foi de resultado "NEGATIVO"; 5) Conforme Ofício Interdenú nº. 188151/2024, intimação encaminhada por CARTA AR/MF, "via correios", com finalidade de notificar a devedora fiduciária Mariana Oliveira da Silva, a saber: "RESOLUÇÃO DE NOTIFICAÇÃO - CORREIOS" - Em atendimento ao requerido pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, através do Ofício nº. 188151/2024, expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ em 23/12/2024, nos termos do artigo 1.453, §2º, do CNCGJRI, foi encaminhada a notificação por Carta AR/MF, Código BN 233 960 669 BR; Destinatário: Mariana Oliveira da Silva; Endereços: Condomínio Conquista Trabalho, Avenida Flávio Vasconcelos, s/n, APTO 104, Bloco 14, Vereda das Pedras, CEP: 24802-245 - Itaboraí/RJ; Unidade de Entrega: CTD Trabalho - Itaboraí/RJ; Motivo de Devolução: Não procurado. Consequentemente, a notificação foi de resultado "NEGATIVO"; 6) Conforme requerimento do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ, foi anexada a notificação por E-MAIL, com finalidade de notificar o(s) devedor(a) fiduciário(ria) Mariana Oliveira da Silva, através do endereço eletrônico informado: marianav@ig.com.br, para dar cumprimento ao solicitado pela Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º, §4º-R, da Lei nº. 14.711/23. Final encaminhado em 03/02/2025; Resultado: Não teve resposta. Consequentemente, a notificação foi de resultado "NEGATIVO"; e 7) O resultado da intimação por Edital nos termos do artigo 15 do mesmo Provimento; a devedora fiduciária Mariana Oliveira da Silva, sendo procedidas as publicações nº. 1565/2025 em 07/03/2025, e, 1566/2025 em 10/03/2025 e nº. 1567/2025 em 11/03/2025, ambas do sítio www.registrodeimoveis.org.br. Consequentemente, a notificação foi de resultado "POSITIVO", sendo que a referida devedora fiduciária não compareceu neste Registro no prazo legal para sustentar o pagamento da respectiva dívida. Emolumentos e custos, assim discriminados: Portaria 423/2025; Valor do ato RS 199,56; art. 183 (LRP) promulgação - tabela 5.4.3 RS 32,29; Alota. Fidejussória - Intimação (Pessoa RS 46,44); Guias DOBRO (NRC/COAF/DIRSI): RS 26,03; Alota. Intimação - Expedição de Edital RS 46,44; Selo de Fiscalização: RS 5,74; Lei 3217/99 (20%) RS 70,15; Lei 4664/05 (5%) RS 17,53; Lei 11106 (5%) RS 17,53; Lei 6281/12 (6%) RS 21,03; PFCMV RS 6,99; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - RS 17,53; Totalizando: RS 507,26. O Escrevente:  Osketez Antes de Apreta - CPF nº. 178.276.027-03 - Mat. 94/21.300 do CGJRI/O. Ofício do Registro:  Manoel Antônio de Abreu

SELO: EEWJ 79267 IL O

Escritório
Mil. CGJRI: 94212300

ASSINANTE: TITULO: 94180 1410948 18700-35

Av. 10 - CNM nº. 088971.2.0049239-33 em 26/06/2025 - Prot. 127.078 em 18/06/2025 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Conforme requerimento apresentado, juntamente com o Ofício nº. 544502/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1, expedidos pela credora Caixa Econômica Federal em 12/06/2025, e a Carteira de Quilagem do TRLI nº. 01063/2025, no valor de RS 3.283,13, paga na Casa Humana Federal em 05/06/2025, anexa-se, com base na averbação anterior de nº. 09, para que fique consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, insitindo: Intimado sob a firma de empresa pública, com sede no Senhor Ilvário Sul, Quadra 04, Lote 34, em Brasília-DF; Inscrição no CNPJ/MEF sob o nº. 00.360.305/0001-04, sendo sãdo atribuído o valor de RS 130.941,10 (cento e trinta mil novecentos e quarenta e um reais e dez centavos). A credora fiduciária, ora adquirente, devem promover os meios públicos disciplinados no artigo 27 da referida Lei Federal nº. 9.514/97. Emolumentos e custos, assim discriminados: Portaria 423/2025; Valor do ato: RS 734,81; art. 183 (LRP) promulgação - tabela 05.4.3; RS 16,14; Selo de Fiscalização: RS 4,30; Lei 3217/99 (20%) RS 150,20; Lei 4664/05 (5%) RS 37,53; Lei 11106 (5%) RS 37,53; Lei 6281/12 (6%) RS 45,05; PFCMV RS 15,01; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - RS 37,54; Totalizando: RS 1.078,17. O Escrevente:  Manoel Antônio de Abreu

Escritório
Mil. CGJRI: 94212300
Continuação na folha nº. 04



Valide aqui
este documento


Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2FUXX-DUNAM-MKERD-5W3RK>

REGISTRO DE IMÓVEIS
Primelra Circunscrição de Itaboraí - RJ
Cartório do 2º Ofício de Justiça

CNM: 088971.2.0049239-33

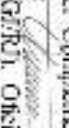



Continuação do CNM de nº. 088971.2.0049239-33

Atas de Abreu - CPF nº 178.276.027-03 - Matr. 9421.300 da CGJ/RJ. Oficial do Registro:  Marcelo Poggio da Figueiredo Fátima - Matr. 90.137 da CGJ/RJ.

SELO: EBYN 47818 GDI

Andréa Vênus Valença
Tabela Substitua
Mat. 241745-10

AV. II - CNM nº. 088971.2.0049239-33 em 23/06/2025 - Prot. 127.078 em 18/06/2025 - **LIBERAÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA** - Conforme requerimento apresentado, juramentado com o Ofício nº. 544822/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1. expedidos pela codora: Caixa Econômica Federal em 12/06/2025, averba-se nesta matrícula o Cancelamento da Alternância Fidejussão, ação registrada sob o nº. 03, em decorrência da Consolidação da Propriedade averçada sob o nº. 10, nesta matrícula, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº. 9.514/97, e no Art. 1.488 do CNCCG/RJ. Fretamentos e custas, assim discriminados: Portaria 423/2025: Valor do ano: R\$ 623,09; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 16,15; Selo de Fiscalização: R\$ 4,31; Lei 3217/99 (20%) R\$ 127,84; Lei 4664/05 (9%) R\$ 31,96; Lei 11106 (9%) R\$ 31,96; Lei 6287/12 (6%) R\$ 38,35; PIMCMV R\$ 12,78; ISS (Lei Complementar Municipal nº 246/2018) - R\$ 31,96; Tombador: R\$ 918,40. O Escrevente:  (Móveis Atas de Abreu - CPF nº. 178.276.027-03 - Matr. 9421.300 da CGJ/RJ. Oficial do Registro:  Marcelo Poggio da Figueiredo Fátima - Matr. 90.137 da CGJ/RJ).

Andréa Vênus Valença
Escrevente
Mat. CGJ/RJ: 9421300

Andréa Vênus Valença
Tabela Substitua
Mat. 241745-10

SELO: EBYN 47819 GDI

Nº

CNM nº. 088971.2.0049239-33



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2FUXX-DUNAM-MKERD-5W3RK>

Certidão de Inteiro Teor

CERTIFICO que a presente, extraída por meio eletrônico, nos termos do art. 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e do art. 1.055, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, como **certidão de inteiro teor**, é reprodução autêntica da **CNM nº 088971.2.0049239-33, Fichas 001 à 004**. Fica ressalvado que, de acordo o § 11, do art. 19, da Lei 6.015/73 (incluído pela Lei nº 14.382/2022), esta certidão por conter a reprodução de todo o conteúdo da referida matrícula, até a data de ontem, é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Itaboraí, ao **primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (1º/07/2025) às 11:32:07**. Eu, Renata Brasil Paranhos (assinada digitalmente), Escrevente, matrícula nº 94/15504 na CGJ/RJ, procedi às buscas, a extraí e a conferi. Eu, Andréa Veras Valença, Tabeliã Substituta, Matrícula nº 94/14610, subscrevo e assino.

Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Emolumentos (Portaria nº 423/2025 da CGJ/RJ)	
Tabela: 5.4/6 - Valor do Ato	R\$ 108,60
Lei nº 3.217/99 - 20%	R\$ 21,72
Lei nº 4.664/05 - 5%	R\$ 5,43
Lei nº 111/06 - 5%	R\$ 5,43
Lei nº 6.281/12 - 6%	R\$ 6,51
Lei nº 6.370/12 - 2%	R\$ 2,17
ISS - 5%	R\$ 5,43
Selo de Fisc.	R\$ 2,87
Valor Total	R\$ 158,16

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEYN 48329 NZX



Consulte a validade do selo em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>